LEI Nº 20 DE 28 DE JUNHO DE 1972.

Abre Crédito Especial, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e, Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Presidente da Câmara Municipal de Corbélia, autorizado a abrir Crédito Especial até o valor de Cr$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) afim de cobrir despesas com reportagens no dia 21 de abril de 1972, a saber:

0.1	Câmara Municipal	
3.0.0.0	Despesas Correntes	
3.1.0.0	Despesas de Custeio	
3.1.4.0	Encargos Diversos	
	a) Festividades, homenagens, hospedagens, e reportagens, etc	Cr$ 3.000,00

Art. 2º Para custeio do presente Crédito Especial serão utilizadas verbas, orçamentárias em disponibilidade.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORBÉLIA
Em 12 de junho de 1972.

CAMILO DE LELES GAZINEU
Prefeito Municipal

Não substitui o texto publicado no Diário Oficial.

Link direto: https://sapl.corbelia.pr.leg.br/norma/703/ta